



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 5.712, de 12/12/2001

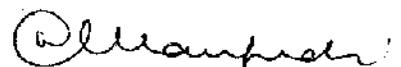
Processo nº: 34.203

## PROJETO DE LEI Nº 8.239

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Declara de utilidade pública a "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA".

Arquive-se.

  
Diretor  
26/12/2001



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Nº 02  
Proc. 34.203  
*[Signature]*

<b>Matéria: PL nº 8.239</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/11/2001	CJR	projectos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: MS</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 20/11/2001	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 20/11/01	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 20/11/01
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica  
23/11/2001 *[Signature]*

CÂMERA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

134203 07.01.14 R 0 20

PP 374/01

Projeto de Lei Nº. 8.239

Apresentado. Encaminhado à C.M. e a:  
*[Signature]*  
Presidente  
20/11/2001

**APROVADO**  
*[Signature]*  
Presidente  
27/11/2001

**PROJETO DE LEI Nº. 8.239**  
*(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)*

**Declara de utilidade pública a "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA".**

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA", com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.11.2001

*[Signature]*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



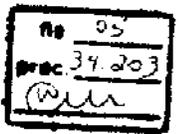
(PL nº. 8.239 - fls. 2)

*Justificativa*

Juntando ao presente projeto de lei toda a documentação necessária, estamos propondo seja a “CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA” declarada de utilidade pública, em face de suas importantes atividades de prestação de serviços em Jundiaí, que têm caráter relevante, especialmente a quantos dela participam e são por ela atendidos.

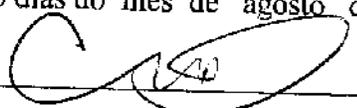
Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares no sentido de ser a matéria devidamente acatada e aprovada pela Casa.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



**JOSÉ RENATO CHIZOTTI, 2º Oficial**  
**do Registro de Títulos e Documentos e**  
**Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de**  
**Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma**  
**da lei etc .....**

**CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada,  
que revendo nesta serventia os arquivos de microfílm de **PESSOA JURÍDICA**, no  
período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (21/01/1977),  
data de sua instalação, até a presente data verifiquei **CONSTAR** registro sob nº 76.981  
a Constituição datada em 26/02/99 em nome de **CASA RECUPERAÇÃO FEMI-**  
**NINA LIBERTO PELA PALVRA**.....  
.....  
.....

O referido é verdade e dá fé. - Jundiaí,  
aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e um (28/08/2001).  
O escrevente  (Cassiano Alves Diniz).....

Cart. R\$ 2,20    Est. R\$ 0,59    Ipesp. R\$ 0,44    Sinoreg R\$ 0,11    Total R\$ 3,34

**ATA DE FUNDAÇÃO DA CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA \*\*\*\*\***

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas, reuniram-se na Rua Servidão (2) nº. 287 - Chácara dos Companheiros - Bairro Rio Acima na cidade de Jundiaí SP, para uma organização de membros evangélicos inteiramente disponível em elaborar este trabalho e construir uma casa de Recuperação Evangélica idealizada pelo grupo que já praticava a liturgia religiosa existente de fato e decidiram dar personalidade jurídica a esta associação religiosa. Pôr aclamação dos presentes assumiu a presidência da reunião a Missionária Anátide Souza Lima, que pôr sua vez convidou o Senhora Anadréa de Souza Lima para secretariar a reunião, passando então a presidente aclamada a esplanar os objetivos desta casa que era exatamente para liberar-se acerca da Fundação e constituição jurídica da casa de Recuperação feminina Liberto pela Palavra, a Presidente sugeriu nome da Associação que ora se busca constituir a Casa de recuperação Feminina Liberto Pela Palavra de Jundiaí, explicando ainda o nome que no princípio desta obra teve ampla visão que somente a palavra de nosso Senhor Jesus Cristo é que salva e pode libertar estas pessoas dese mundo carente de amor espiritual e que portanto a nossa finalidade principal são com pessoas dependentes de drogas, alcoolismo, prostituição, mendigos e ex-presidiárias para que assim com as escrituras sagradas conforme os ensinamentos bíblicos e concomitantemente assistência social e educacional com uma decorrência implícita da própria atividade religiosa que irá resolver os problemas de ordem espiritual do ser humano para que não só estabeleça sua relação com Deus através de Jesus, mas também seja útil a própria sociedade em que vive o que foi aceito com unanimidade em seguida a presidente da reunião apresentou o Estatuto Social convidando o secretário da mesa para que fizesse a leitura após debatido e votado pelos presentes conforme a relação dos membros fundadores: Anátide Souza Lima, portadora do RG sob nº. 17.087.903 e do CPF sob nº. 059.046208-37, Maria Valeria Caetano, portadora do RG sob nº. 20.947.342 e CPF sob nº. 128735158-13, Sidney Francisco Sales, portador do RG sob nº. 21.209.106-2 e CPF sob nº. 121 135062-72, Anadréa de Souza Lima, portadora do RG sob nº. 27016277 X e CPF sob nº. 065971438-84, Daniel da Silva, portador do RG sob nº. 24.094.036-2, Jair Souza dos Santos, portador do RG sob nº. 10.118.295-8 e CPF sob nº. 029715738-85, Wagner Candido Lima, portador do RG sob nº. 11.028.869-5, e CPF sob nº. 032094658-43, Ferdinando Approbato, portador do RG sob nº. 3.406.448 e CPF sob nº. 128.400.928-91, Solange Dias de Oliveira, portadora do RG sob nº. 21.149.305-3, Valdirene Andrade Amorim, portadora do RG sob nº. 18.516.505-9, Irinéia de Souza Lima, portadora do RG sob nº. 21.203.693 e CPF sob nº. 21.6070318-41, Dalvina de Jesus Reis, portadora do RG sob nº. 21.825.033 e Elaine Cristina de Moraes Sobrinho, portadora do RG sob nº. 18.582.274-5 e do CPF sob nº. 087.304.448-70.

No total de treze membros foi finalmente aprovado mais uma vez pôr unanimidade o estatuto social, conjunto de regras e ordenamentos que regerão a associação religiosa que hoje se constitui. A presidente apontou a necessidade de se indicar, votar e eleger a primeira diretoria para ocupará os cargos previstos no Estatuto Social, conclamando a todos para a indicação de nomes para tal. A assembleia Geral pôr aclamação indicou o nome da presidente da reunião para o cargo da Diretoria da Casa de Recuperação Feminina Liberto pela Palavra, da mesma forma foram indicados pôr aclamação geral os nomes para os demais cargos: Presidente - **Anátide Souza Lima**, Vice-Presidente - **Maria Valéria Caetano**, 1º Secretário - **Anadréa de Souza Lima**, 2º Secretário - **Valdirene Andrade Amorim**, 1º Tesoureiro - **Sidney Francisco Sales**, 2º Tesoureiro - **Ferdinando Approbato**, Fiscal - **Elaine Cristina de Moraes**, **Wagner Candido de Lima**. Indagando mais uma vez a Assembleia Geral foi referendada os nomes aclamados para ocupar os respectivos cargos da diretoria as quais foram declarados e empossados nesta mesma reunião após saudações mútuas foi finalmente declarado pela presidente efetivamente fundada a Casa de Recuperação Feminina Liberto Pela Palavra de Jundiaí, ficando sua sede instalada no mesmo local de hoje, ou seja, Rua Servidão (2) nº. 287 - Chácara dos Companheiros - Bairro Rio Acima na cidade de Jundiaí - Estado de São Paulo, finalmente com a solicitação da Presidente foi lida a presente ata de Fundação o que foi feito mais uma vez em voz audível, posto em votação foi aprovada pôr unanimidade e como nada mais havia a ser tratado a presidente despediu a todos com a benção Apostólica e eu Anadréa de Souza Lima que a tudo assistiu e notifiquei, lavrei a presente Ata de Constituição e a assino conjuntamente com a presidente e demais membros da diretoria, sendo que a Presidente se comprometeu em providenciar os meios necessários para o registro nas Repartições Competentes.

EVANILTON FERREIRAS DA SILVA  
ARPEX - Secretário Autorizado  
COM  
AUTENTICADA  
172311092217

*[Handwritten signature]*

no. 07  
Proc. 34.203  
Am

Presidente - Anatilde Souza Lima

*Anatilde Souza Lima*

Vice-Presidente - Maria Valéria Caetano

*Maria Valéria Caetano*

1º Secretário - Anadréa de Souza Lima

*Anadréa de Souza Lima*

2º Secretário - Valdivene Andrade Amorim

*Valdivene Andrade Amorim*

1º Tesoureiro - Sidney Francisco Sales

*Sidney Francisco Sales*

2º Tesoureiro - Ferdinando Approbato

*Ferdinando Approbato*

Fiscal - Elaine Cristina de Moraes

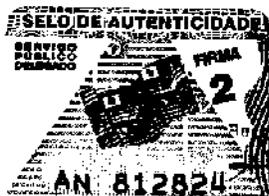
*Elaine Cristina de Moraes*

Wagner Candido de Lima

*Wagner Candido de Lima*

Jair de Souza dos Santos

*Jair de Souza dos Santos*



TABELÃO DE NOTAS DE JUIZIAL  
EL JOSÉ FERNANDES DA SILVA - NOTÁRIO

Rua Senador Honório, 1295  
Fone/Fax: (011) 484.8100

feito por semelhança a s. firmas: *Anatilde*

*Maria Valéria*

*Anadréa*

*Valdivene*

*Sidney*

*Ferdinando*

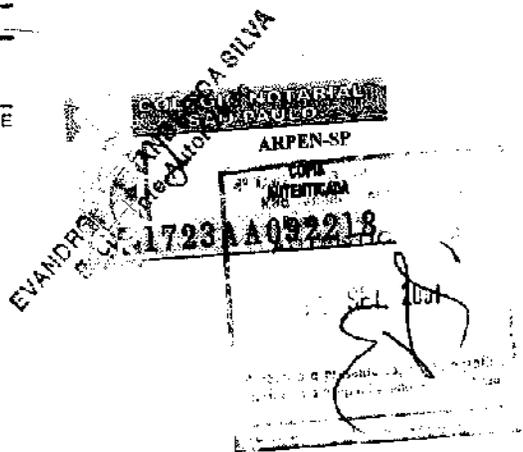
*Elaine*

*Wagner*

*Jair*

Notarial - 10-FEV-1999

Este documento é autêntico somente com o selo de autenticidade





2. RPA JUNDIAI MICROF. N. 81092

## CONSOLIDAÇÃO

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E SEUS FINS

*Art. 1º* – A Associação para prevenção e recuperação humana “CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA” é uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos; com duração por tempo indeterminado, fundada em 27 de Setembro de 1998, de acordo com a lei 8.909/94, com sede em Fórum no Município de Jundiaí-SP, na Rua Servidão (2), n.º:287, Chácara dos Companheiros – Bairro Rio Acima.

*Parágrafo Único* – A organização e funcionamento a Associação “CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA”, far-se-á através de um regimento interno o qual será aprovado pela diretoria executiva e referendado em Assembléia Geral, disciplinando assim a ordenação e participação interna na entidade.

#### DOS FINS

*Art. 2º* – A Associação para Prevenção e Recuperação Humana – “CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA” tem como finalidade: a prevenção, esclarecimentos, recuperação, integração de pessoas viciadas ou dependentes de psicotrópicos, entorpecentes, bebidas alcoólicas e outros, prestando ainda, aos seus beneficiários, serviços educacionais, de esclarecimentos, palestras, seminários, cursos, serviços de terapia educacional e reintegração sócio-profissional.

*Parágrafo Único* – A Associação “CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA”, trabalhará na prevenção de drogadependência em conjunto com instituições públicas e ou privadas, nacional e ou internacional, através de palestras, debates, campanhas, seminários, cursos, projetos, debates, bem como outros temas relacionados a:

- 1) Sexo (esclarecimentos); - 2 ) AIDS (prevenção); - 3) Adolescência- costumes e comportamentos(orientações e esclarecimentos); 4) Família(esclarecimentos); 5) Namoro(esclarecimentos); 6) Lesbianismo(esclarecimentos).

*Art. 3º* No desenvolvimento de suas atividades a Associação “CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA” não fará distinção alguma

Dr. Francisco Mendes Barbosa  
Advogado OAB SP Nº 146746-9  
CIC: 009.855 122-24

quanto a nacionalidade, cor, condição social, credo político ou religioso, sendo gratuito (no que diz respeito a recuperação), o seu atendimento, quando devidamente comprovado que a família da drogadependente ou parente próximo que responda por ela não tenha condições financeiras.

*Parágrafo 1º* – Quando for constatado que há condições financeiras por parte da família ou de parente próximo que responda pela drogadependente, a mesma, a título de ajuda de custo, contribuirá mensalmente com a Associação “CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA”, com no mínimo, um salário mínimo vigente no país.

## **CAPÍTULO II - DA FINALIDADE, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA.**

### **DA CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE**

*Art. 4º* A Associação “CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA” constituir-se-á por:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria

### **I – DA FINALIDADE DA ASSEMBLÉIA GERAL:**

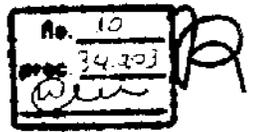
I É finalidade da Assembléia Geral:

*Art. 5º* – A Assembléia Geral, é o órgão máximo e soberano da vontade social, constituída pelos sócios em pleno gozo dos seus direitos políticos estatutários e regimentais.

*Parágrafo 1º* A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano sempre no 1º semestre; quando será apresentado um relatório das atividades do ano anterior. Na mesma ocasião será nomeada uma comissão para exames das contas, cabendo-lhe examinar os livros e demais documentos da tesouraria, apresentando relatório à “CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA”

*Parágrafo 2º* – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) Pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (maioria simples, tanto na Diretoria Executiva, quanto Conselho Fiscal).



## II – DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL:

*Art. 6º* – Compete à Assembléia Geral:

- 1) Eleger e dar posse à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.
- 2) Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- 3) Decidir sobre a extinção da entidade;
- 4) Decidir sobre a convicência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- 5) Aprovar o regimento interno ou alterações propostas;
- 6) Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- 7) Apreciar o relatório anual do Conselho Consultivo;
- 8) Discutir e homologar as contas e balanços aprovados (por escrito) pelo Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO III – DIRETORIA EXECUTIVA – SUA FINALIDADE, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA:

1 – Da Finalidade da Diretoria Executiva:

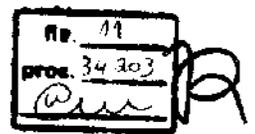
*Art. 7º* - A Diretoria Executiva tem por finalidade executar todas as deliberações tiradas em Assembléia Geral.

*Parágrafo Único* – A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

2 – Da Constituição da Diretoria Executiva.

*Art. 8º* – A Diretoria Executiva constituir-se-á por:

- 1- Por um Presidente;
- 2- Por um vice-presidente;
- 3- Por um secretário;
- 4- Por um suplente de secretário;



5- Por um tesoureiro;

6- Por um suplente de tesoureiro;

(Eleito por voto secreto).

*Parágrafo Único* – O mandato da Diretoria Executiva será de 4(quatro) anos, podendo a mesma ser reeleita.

*Art. 9º* – Quando houver apresentação de chapa única para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, a eleição será feita mediante aclamação dos participantes da Assembléia Geral.

*Parágrafo 1º* – Quando houver apresentação de mais de uma apresentação os nomes e respectivos cargos 72 (setenta e duas) horas antes do início da Assembléia, protocolada na secretaria geral de entidade;

*Parágrafo 2º* – Se a chapa ou não cumprirem o disposto no parágrafo 1º de Art. 10º não poderá concorrer.

## **II – Da Competência da Diretoria Executiva**

*Art. 10º* – Competência da Diretoria Executiva:

- 1-Elaborar programa anual de atividades e executa-lo
- 2- Elaborar e apresentar na Assembléia Geral, o relatório anual;
- 3- Participar de Intercâmbios com Instituições Publicas e ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- 4- Contratar admitir e demitir funcionários
- 5- Fazer intercâmbio e celebrar projetos com instituições nacional ou internacional para mútua colaboração visando o interesse da entidade;

*Parágrafo 1º* A Diretoria Executiva ,se julgar desnecessário, poderá criar (anexo a ela), sob sua responsabilidade um departamento de eventos e relações públicas,

*Parágrafo 2º* – A Diretoria Executiva se julgar desnecessário o mesmo elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual; departamento de eventos e relações públicas, bem como seus integrantes, tem a competência para exonerá-los;

*Parágrafo 3º* – A Diretoria Executiva, se julgar necessário poderá nomear o Diretor de Patrimônio.

No.	12
Proc.	34 203
	<i>[Handwritten signature]</i>

2. RPY JUNTA DE MICROF. N. 81092

### **1) DA COMPETÊNCIA DA PRESIDENTE**

*Art. 11º – Compete a Presidente:*

- 1.1 Representar a Entidade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- 1.2 Cumprir e fazer cumprir este estatuto e regimento interno;
- 1.3 Presidir as Assembléias Gerais;
- 1.4 Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- 1.5 Elaborar os relatórios da Diretoria Executiva e encaminhá-los à Assembléia Geral para devida aprovação;
- 1.6 Assinar com o secretário geral todas as correspondências da instituição;
- 1.7 Assinar com o primeiro tesoureiro os balancetes anuais, os cheques emitidos, certificados de compra e venda de veículos e bens móveis;
- 1.8 Assinar todo e qualquer projeto ou convênio, nacional ou internacional, relativo à instituição cuja celebração tenha sido resolvido ou reunião de diretoria ou Assembléia Geral;
- 1.9 Tomar qualquer providência inerte ao seu cargo, especialmente as de caráter urgente e inadiável que serão "ad referendum" da Diretoria, que oportunamente oficializará e homologará .

### **2) DA COMPETÊNCIA DA VICE-PRESIDENTE**

*Art. 12º – Compete a Vice-Presidente*

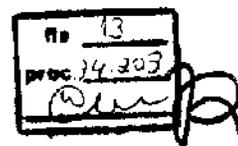
- 2.1 – Substituir a presidente em suas faltas ou impedimentos;
- 2.2 – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- 2.3 – Prestar de modo geral, sua colaboração a Presidente.

### **3) DA COMPETÊNCIA DA SECRETÁRIA**

*Art. 13º - Compete à secretária:*

- 3.1 – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- 3.2 – Publicar todas as notícias da entidade;
- 3.3 - Organizar e orientar os serviços da entidade;

**Dr. Francisco Mendes Barbosa**  
Advogado-OAB SP-Nº 146746-8  
CIG: 005.855 122-94



- 3.4 – Receber e encaminhar à presidente toda a correspondência e documentos que entrarem na secretaria;
- 3.5 – Redigir todas as correspondências da entidade, submetendo à apreciação da Presidente;
- 3.6 – Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, livros, atas e demais documentos da entidade;
- 3.7 – Assumir o mandato da Vice-presidente.

**4) DA COMPETÊNCIA DA SUPLENTE DA SECRETÁRIA:**

*Art. 14º – Compete a suplente de secretária:*

- 4.1 – Substituir a secretária em suas faltas ou impedimentos;
- 4.2 – Assumir o mandato da secretária em caso de vacância até o seu término;
- 4.3 – Prestar, de modo geral, a sua colaboração à secretária.

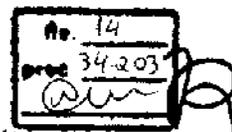
**5) DA COMPETÊNCIA DO TESOUREIRO:**

*Art. 15º – Compete ao Tesoureiro:*

- 5.1 – Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- 5.2 – Pagar as contas das despesas autorizadas pela presidente;
- 5.3 – Apresentar o relatório mensal de despesas e receitas à Diretoria Executiva, ou sempre que forem solicitadas pela Presidente;
- 5.4 – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- 5.5 – Apresentar os balancetes trimestrais e anuais à presidente e Conselho Fiscal;
- 5.6 – Conservar sob seu controle e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- 5.7 – Manter em dia todos os livros da tesouraria, bem como livro do inventário dos bens e valores pertencentes à entidade;
- 5.8 – Fazer depósitos em bancos escolhidos pela Diretoria Executiva em nome da entidade, das importâncias sob sua guarda ou responsabilidade.

**6) DA COMPETÊNCIA DO SUPLENTE DE TESOUREIRO:**

*Art. 16º – Compete ao suplente de tesoureiro:*



6.1 – Auxiliar o tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;

6.2 – Assumir o mandato do tesoureiro em caso de vacância, até o seu término;

6.3 – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao tesoureiro.

### CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO

*Art. 17º* - O patrimônio da Associação “**CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA PALAVRA**”, será constituído de bens móveis, veículos, ações, apólice da dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécies. **LIBERTO PELA**

*Art. 18º* No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no estado de São Paulo.

### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

*Art. 19º* – A Associação “**CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA**” será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível continuar suas atividades.

*Art. 20º* – O presente estatuto poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral composta de pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos membros presentes em Assembléia, especialmente convocada para esse fim, com 30 (trinta) dias no mínimo de antecedência nos termos do artigo 6º, exigindo-se iguais formalidades para os casos de alienar ou penhorar bens do patrimônio, e entrará em vigor após a sua aprovação, devendo ser registrado em cartório.

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

*Art. 21º* – Haverá intercâmbio, troca de experiências, formação e capacitação de futuros dirigentes da “**CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELO PALAVRA**” com as demais casas de recuperação já existentes;

*Art. 22º* – A Associação terá abertura a trabalhos voluntários de profissionais assim como: médicos, dentistas, psicólogos, pediatras, psiquiatras, etc., sem nenhuma espécie de remuneração.

*Art. 23º* – Os casos omissos do presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

*Parágrafo Único* – A entidade só poderá ser extinta mediante a votação unânime da Diretoria.

Dr. Francisco Mendes Barbosa  
Advogado  
OAB/SP 112.203

No 15  
34203  
*[Handwritten signature]*

"CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA"

4.0 TAB

ASSINATURAS:

*Anatilde de Souza Lima*

1. ANATILDE SOUZA LIMA  
PRESIDENTE  
RG: 17.087.903 SSP/SP  
CIC: 059.046.208-37

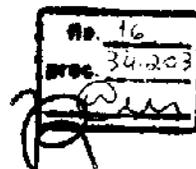
*Anadréa de Souza Lima*

2. ANADRÉA DE SOUZA LIMA  
1ª. SECRETÁRIA  
RG: 27.016.277-X  
CIC: 065.971.438/84

*[Handwritten signature]*  
DR. FRANCISCO MENDES BARBOSA  
OAB/SP Nº 146.746  
CIC: 005.655.122-34

4.0 TABELADO DE NOTAS DE JUNDIAI  
Rua Senador Fonseca- 1256 - Centro  
Jundiaí - SP - Fone: (11-434-0100)  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
12-434-ANATILDE DE SOUZA LIMA.....  
Jundiaí, 25 de Outubro de 2001  
Em Testemunho ..... da verdade.  
EVANDRO FERNANDES DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

EVANDRO FERNANDES DA SILVA  
COLEGIO NOTARIAL  
SAO PAULO  
ARPEN-SP  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA  
1  
17231A018923



**ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, COM FINS ESPECÍFICOS DE APROVAÇÃO DA REFORMA GERAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA".**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil, às dez horas, no salão de reuniões da entidade, reuniram-se em caráter extraordinário os membros da Assembléia Gerais da Associação "Casa de Recuperação Feminina Liberto Pela Palavra", convocados regularmente pelo presidente, conforme determina o art. 6º parágrafos, 1º, 2º, e 3º, do Estatuto. Depois de confirmada a presença de todos os membros, conforme Edital de convocação, do dia 10 de setembro do ano de 2000, afixado no quadro de aviso da entidade, o presidente usando da palavra, deu abertura à reunião com votos de bem vindo a todos os presentes. A seguir passou a expor a urgente necessidade de se fazer uma reforma geral no Estatuto Social da entidade, convidando a 1ª secretária para fazer a leitura da referida reforma geral que, feita a leitura, verificou-se que se deu as reformas do novo Estatuto Social da Associação, principalmente no "CAPÍTULO I"- Pactos e Objetivos- passando a ter uma outra e melhor redação, seguindo rigorosamente o que determina o Código Civil e legislação complementar a respeito das Associações de caráter filantrópicos e sem fins lucrativos; após a leitura do novo Estatuto Social da entidade, foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A seguir, os presentes membros da Assembléia Geral e da Diretoria, passaram a assinar a lista de presenças. Prosseguindo os trabalhos, o presidente voltou a fazer uso da palavra, para comunicar que a partir da presente data a Associação "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA", se regerá de acordo com o que determina o novo Estatuto da Associação, que foi aprovado nesta reunião devendo ser registrado no Cartório de 2º. Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí SP. Não havendo outro assunto a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, a qual foi lavrada em ata e assinada por todos os presentes. Jundiaí, 10 de outubro de 2000.

Presidente: Anatilde Souza Lima, RG: 17.087.903 e C IC, 059.046.208-37

Vice-Presidente: Maria Valeria Caetano, RG.20.947.342 e CIC. 128.735.158-13

1º Secretário: Anadrea de Souza Lima, RG, 27016277-X e CIC.065.971.438-84;

2º. Secretário: Valdirene Andrade de Amorim, RG, 18.516.508-9; 1º. Tesoureiro:

Sidney Francisco Sales, RG 21.209.106-2 e CIC 121.135.062-72; 2º. Tesoureiro:

Ferdinando Approbato, RG 3.406.448 e CIC 128.400.928-91; Conselho Fiscal: Elaine

Cristina de Moraes, RG 18.582.274-5 e CIC 087.304.448-70; Wagner Cândido de

Lima, RG 11.028.869-5 e CIC 032.094.658-43 e Jair de Souza dos Santos, RG

10.118.295-8 e CIC 029.715.738-85; Assembléia Geral, Gilberto de Araújo Martins,

RG 145.090.087-1; Solange Dias de Oliveira, RG 21.149.305-3; Irineia de Souza Lima

RG 21.203.693 e CIC 216.070.318-41; Alceu Teles, RG 20.646.620-1.

Presidente: Anatilde Souza Lima.

*Anatilde Souza Lima*

Vice-Presidente: Maria Valéria Caetano.

*Maria Valeria Caetano*

1º. Secretário: Anadréa de Souza Lima.

*Anadrea de Souza Lima*

2º. Secretário: Valdirene Andrade Amorim

*Valdirene Andrade Amorim*

1º. Tesoureiro: Sidney Francisco Sales

*Sidney Francisco Sales*

4.0 TAB 1

№ 17  
34 203  
W

R

2º. Tesoureiro: Ferdinando Approbato

*Ferdinando Approbato*

Conselho Fiscal: Elaine Cristina de Moraes

*Elaine Cristina de Moraes*

Wagner Cândido de Lima

*Wagner Cândido de Lima*

Jair de Souza dos Santos

*Jair de Souza dos Santos*

ASSEMBLÉIA GERAL:

Solange Dias de Oliveira

*Solange Dias de Oliveira*

Irineia de Souza Lima

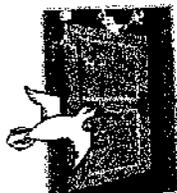
*Irineia de Souza Lima*

Gilberto de Araújo Martins

*Gilberto de Araújo Martins*

Alceu Teles

*Alceu Teles*



L.P.P.

# Casa de Recuperação Liberto pela Palavra



C.T.E.C.

## Feminino/Masculino

E conhecereis a verdade e a verdade vos Libertará

JANEIRO/01			
DE TERAPIA	DE MANUTENÇÃO	ESPIRITUAIS	OUTRAS
CROCHÊ/TRICÔ	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO-GRUPO	PALESTRAS
PSICÓLOGA	CHÁCARA	ORAÇÃO/LEITURA	
DINÂMICA	CASA	BIBLIOGRAFIA	

FEVEREIRO/01			
DE TERAPIA	DE MANUTENÇÃO	ESPIRITUAIS	OUTRAS
CROCHÊ/TRICÔ	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO-GRUPO	PALESTRAS
PSICÓLOGA	CHÁCARA	ORAÇÃO/LEITURA	EVENTOS
DINÂMICA	CASA	BIBLIOGRAFIA	

MARÇO/01			
DE TERAPIA	DE MANUTENÇÃO	ESPIRITUAIS	OUTRAS
CROCHÊ/TRICÔ	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO-GRUPO	PALESTRAS
PSICÓLOGA	CHÁCARA	ORAÇÃO/LEITURA	EVENTOS
DINÂMICA	CASA	BIBLIOGRAFIA	

ABRIL/01			
DE TERAPIA	DE MANUTENÇÃO	ESPIRITUAL	OUTRAS
CROCHÊ/TRICÔ	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO-GRUPO	PALESTRAS
PSICÓLOGA	CHÁCARA	ORAÇÃO/LEITURA	DIVULGAÇÃO
CONFECÇÃO/ROUPAS	CASA	BIBLIOGRAFIA	

MAIO/01			
DE TERAPIA	DE MANUTENÇÃO	ESPIRITUAIS	OUTRAS
CROCHÊ/TRICÔ	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO-GRUPO	PALESTRAS
PSICÓLOGA	CHÁCARA	ORAÇÃO/LEITURA	DIVULGAÇÃO
CONFECÇÃO/ROUPAS	CASA	BIBLIOGRAFIA	

JUNHO/01			
DE TERAPIA	DE MANUTENÇÃO	ESPIRITUAIS	OUTRAS
CROCHÊ/TRICÔ	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO-GRUPO	PALESTRAS
PSICÓLOGA	CHÁCARA	ORAÇÃO/LEITURA	DIVULGAÇÃO
CONFECÇÃO/ROUPAS	CASA	BIBLIOGRAFIA	

Rua Servidão, nº 287 - Rio Acima - Chácara dos Companheiros - Jundiaí - SP.  
 C.N.P.J 03.008.396/001-01- CEP.13201-570 Caixa Postal 550  
 Fone: (0xx11) 4535-1542-4596-0387 - Banco Itaú agência 0019 Conta: 32825-1



L.P.P.

# Casa de Recuperação Liberto pela Palavra



C.T.E.C.

## Feminino/Masculino

E conhecereis a verdade e a verdade vos Libertará

<i>JULHO/00</i>			
<i>DE TERAPIA</i>	<i>DE MANUTENÇÃO</i>	<i>ESPIRITUAIS</i>	<i>OUTRAS</i>
JARDINAGEM	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO- GRUPO	PALESTRAS
CRÔCHE/TRICÔ	CHÁCARA	ORAÇÃO- LEITURA	
PINTURA	CASA	BIBLIOLOGIA	

<i>AGOSTO/00</i>			
<i>DE TERAPIA</i>	<i>DE MANUTENÇÃO</i>	<i>ESPIRITUAIS</i>	<i>OUTRAS</i>
JARDINAGEM	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO- GRUPO	PALESTRAS
CRÔCHE/TRICÔ	CHÁCARA	ORAÇÃO- LEITURA	
PINTURA	CASA	BIBLIOLOGIA	

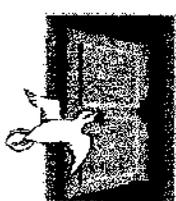
<i>SETEMBRO/00</i>			
<i>DE TERAPIA</i>	<i>DE MANUTENÇÃO</i>	<i>ESPIRITUAIS</i>	<i>OUTRAS</i>
JARDINAGEM	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO- GRUPO	PALESTRAS
CRÔCHE/TRICÔ	CHÁCARA	ORAÇÃO- LEITURA	
PINTURA	CASA	BIBLIOLOGIA	

<i>OUTUBRO/00</i>			
<i>DE TERAPIA</i>	<i>DE MANUTENÇÃO</i>	<i>ESPIRITUAIS</i>	<i>OUTRAS</i>
JARDINAGEM	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO- GRUPO	PALESTRAS
CRÔCHE/TRICÔ	CHÁCARA	ORAÇÃO- LEITURA	
PINTURA	CASA	BIBLIOLOGIA	

<i>NOVEMBRO/00</i>			
<i>DE TERAPIA</i>	<i>DE MANUTENÇÃO</i>	<i>ESPIRITUAIS</i>	<i>OUTRAS</i>
JARDINAGEM	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO- GRUPO	PALESTRAS
CRÔCHE/TRICÔ	CHÁCARA	ORAÇÃO- LEITURA	
PINTURA	CASA	BIBLIOLOGIA	

<i>DEZEMBRO/00</i>			
<i>DE TERAPIA</i>	<i>DE MANUTENÇÃO</i>	<i>ESPIRITUAIS</i>	<i>OUTRAS</i>
JARDINAGEM	CONSTRUÇÃO	REUNIÃO- GRUPO	PALESTRAS
CRÔCHE/TRICÔ	CHÁCARA	ORAÇÃO- LEITURA	
PINTURA	CASA	BIBLIOLOGIA	

Rua Servidão, nº 287 - Rio Acima - Chácara dos Companheiros - Jundiaí - SP.  
 C.N.P.J 03.008.396/001-01- CEP.13201-570 Caixa Postal 550  
 Fone: (0xx11) 4535-1542-4596-0387 - Banco Itaú agência 0019 Conta:32825-1



L.P.P.

# Casa de Recuperação Liberto pela Palavra



C.T.E.C.

## Feminino/Masculino

E conhecereis a verdade e a verdade vos Libertará

### DECLARAÇÃO

A CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA, VÉM POR SEUS DIRETORES DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO SOMOS REMUNERADOS PELO EXERCÍCIO DOS NOSSOS CARGOS O QUAL DESENVOLVEMOS.

*Quatrel de Fazzolina*  
(nome)

**PRESIDENTE**

(cargo)

*Juana Sabina Costa*  
(nome)

**VICE PRESIDENTE**

(cargo)

*Vilma Aparecida Ferreira*  
(nome)

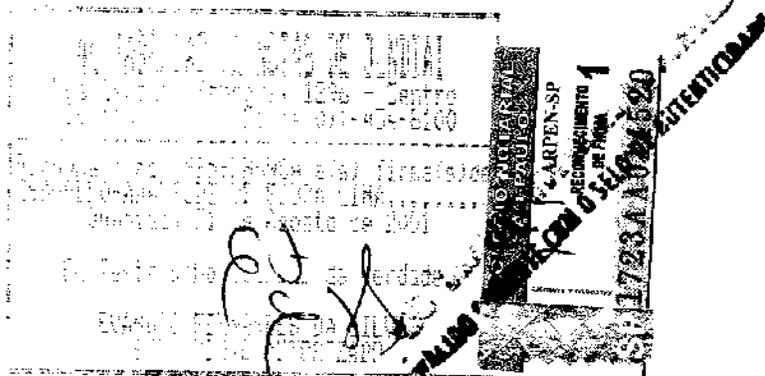
**SECRETÁRIA**

(cargo)

*Erney Francisco Sales*  
(nome)

**TESOUREIRO**

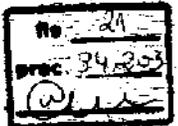
(cargo)



JUNDIAÍ, 18 DE JULHO DE 2001

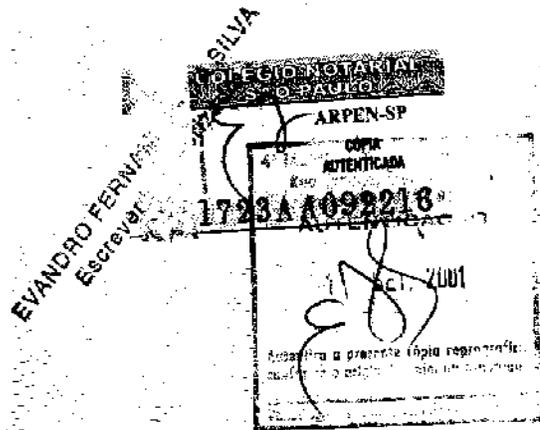
Rua Servidão, nº 287 - Rio Acima - Chácara dos Companheiros - Jundiaí - SP.  
C.N.P.J 03.008.396/001-01- CEP.13201-570 Caixa Postal 550  
Fone: (0xx11) 4535-1542-4596-0387 - Banco Itaú agência 0019 Conta:32825-1

Senhor Contribuinte,



Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF da sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



00083754

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.008.396/0001-01	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 26/02/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA *LIBERTO PELA PALAVRA*			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA SERVIDAO (2)	NÚMERO 287	COMPLEMENTO CHAC. DOS COMPANHEIROS	
CEP 13200-000	BAIRRO/DISTRITO RIO ACIMA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE COR ELET: -			
CPF DO RESPONSÁVEL 059.046.208-37	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.111**

**PROJETO DE LEI Nº 8.239**

**PROCESSO Nº 34.203**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4 e vem instruída com os documentos de fls. 5/21, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

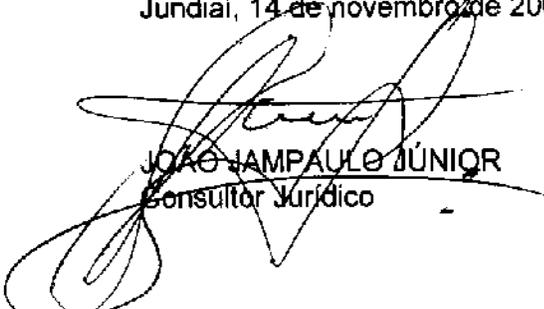
A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do R.I.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de novembro de 2001.

  
JOÃO JAMPAULE JÚNIOR  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 34.203**

PROJETO DE LEI Nº 8.239, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que declara de utilidade pública a "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA".

**PARECER Nº 400**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 6.111, de fls. 22, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Casa de Recuperação Feminina Liberto Pela Palavra, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando toda a documentação pertinente que instrui os autos.

Fundada em 27 de setembro de 1998, a Casa de Recuperação Feminina Liberto Pela Palavra, como bem aborda a justificativa da matéria e os documentos acostados, desenvolve importantes atividades de prestação de serviços em nossa cidade, em especial na prevenção, esclarecimentos, recuperação, integração de pessoas viciadas ou dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e outros, prestando ainda, aos seus beneficiários, serviços educacionais e reintegração sócio-profissional.

É incontestável, portanto, o extraordinário trabalho que a entidade realiza, e nesse sentido concluímos este estudo votando favorável à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.11.2001.

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

*[Handwritten signature]*  
FELISBERTO NEGRI NETO

*[Handwritten signature]*  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

APROVADO  
20/11/2001

*[Handwritten signature]*  
DURVAL LOPES ORLATO

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ ANTONIO KACHAN



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1,193

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.239, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que declara de utilidade pública a "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA".

**APROVADO**  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
27/11/2001

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, do PROJETO DE LEI N.º 8.239, de minha autoria.

Sala das Sessões, 27/11/01

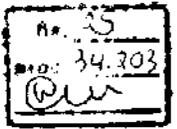
*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11.01.256  
proc. 34.203

Em 27 de novembro de 2001

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

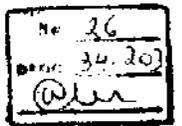
Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.239, aprovado na sessão ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente

/fspp



**PROJETO DE LEI Nº 8.239**

**AUTÓGRAFO Nº**

**PROCESSO Nº 34.203**

**OFÍCIO PR Nº 11.01.256**

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/11/01

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

J. L. S.

RECEBEDOR:

J. S. S.

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

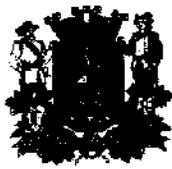
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

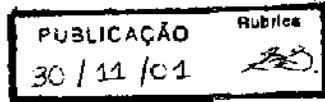
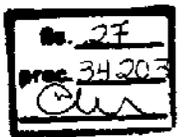
19/12/01

Almafrede

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 34.203

GP., em 12.12.2001

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do  
Município de Jundiaí, PROMULGO  
a presente Lei:-

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Autógrafo  
**PROJETO DE LEI Nº. 8.239**

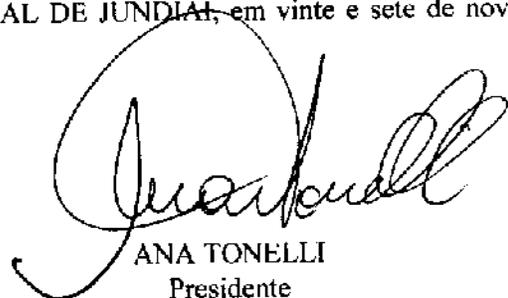
Declara de utilidade pública a "**CASA DE RECUPERAÇÃO  
FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA**".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de  
São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a "**CASA DE RECUPERAÇÃO  
FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA**", com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de  
dois mil e um (27.11.2001).

  
ANA TONELLI  
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

№ 28  
Proc. 34.203  
Cler

OF. GP.L. n.º 677/01

Processo n.º 24.740-9/2001

CÂMARA MUNICIPAL

034.70 2001 19 3 5 00

PROJ. MUNICIPAL

Jundiá, 12 de dezembro de 2.001.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junta/se.  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE  
2012 2001

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.239, bem como cópia da Lei n.º 5.712, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs2.

Mod. 7



sn. 29  
de 31/2003  
Alu

**LEI Nº 5.712, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Declara de utilidade pública a "**CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA**".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública a "**CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA**", com sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs2.



PUBLICAÇÃO Rubrica  
21/12/2001 m

**LEI Nº 5.712, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Declara de utilidade pública a "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2.001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "CASA DE RECUPERAÇÃO FEMININA LIBERTO PELA PALAVRA", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e um.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos